

o de Jacuhy formar o inventario, escoltado com mais de 200 guardas nacionaes armados, municidados e dispostos a qualquer emergencia.

E' quanto posso dizer em cumprimento ao que foi determinado por V.^a Ex.^a Deus Guarde a V.^a Ex.^a

Repartição das terras Publicas e Colonisação na Provincia de S. Paulo, 11 de Setembro de 1865.

Illm.^o e Exm.^o Snr. Doutor João da Silva Carrão, Presidente da Provincia. O Del.^o do Dir.^{or} das Ter. Pub.—*José Joaquim Machado de Oliveira.*

70—DA CAMARA DE CACONDE, 1866.

Illmo. e Exmo. Snr.—A Camara Municipal desta Villa accusa ter recebido o officio de V. Exa. dactado de 23 de Abril do corrente anno acompanhado da copia do Brigadeiro Delegado do Director Geral das Terras Publicas, na qual declara as occurrencias havidas sobre os limites desta Provincia com a de Minas Geraes, do que fica esta Camara inteirada tendo em consideração o que determina V. Exa. em seo officio em serem respeitados os limites até aqui reconhecidos, a fim de se evitar duvidas que possam haver por causa destes. Deus Guarde a V. Exa. Paço da Camara Municipal de Caconde em sessão ordinaria de 14 de Julho de 1866. Illmo. e Exmo. Snr. Presidente da Provincia.—*Joaquim Alves Moreira*, Presidente.—*Antonio Marçal Nogueira de Barros*.—*Joaquim Custodio Dias*.—*Graciano Ribeiro da Cunha*.—*Joaquim Pereira da Silva*.—*João Pereira da Silva*.—*Francisco Bernardes de Oliveira.*

71—DO MINISTRO DO IMPERIO, 1867.

3.^a Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio em 18 de Março de 1867.

Illmo. e Exmo. Sr.—Passo ás mãos de V. Exa. as inclusas copias do officio do Presidente de Minas de 9 do corrente, e dos papeis que o acompanhão, relativos á questão de limites entre esta Provincia e a de Minas na parte compre-

